

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Pernambuco
Município: Camutanga - PE

Região de Saúde: Goiana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 14/09/2022 11:52:32

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento e Qualificação da Atenção Básica

OBJETIVO Nº 1.1 - Assegurar à população ações e Serviços Básicos de Saúde, aperfeiçoar a Atenção Básica como estratégia prioritária de organização da Rede Municipal de Saúde, bem como os Programas e as Políticas específicas e estratégicas, promover a articulação com os demais níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Ampliar e Fortalecer a cobertura da Atenção Básica em todos os territórios, com Equipes de Saúde da Família (eSF), PACS, Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de saúde Bucal (eSB)	Número de Equipes de Saúde da Família (eSF) ou Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de saúde Bucal (eSB) ampliadas.	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
1.1.2	Reestruturar as Unidades de Saúde. Construir, reformar ou ampliar Unidades de Saúde da Família (USF), visando garantir estrutura qualificada para o atendimento na Rede de Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família construídas, reformadas e/ou ampliadas	-	-	Número	2	Número	-	0	1	1
1.1.3	Atualizar as áreas de cobertura das eSF realizando o mapeamento e atualizando os cadastros domiciliares e individuais, vinculando cada cidadão a uma eSF	Percentual de áreas das eSF remapeadas com cadastros domiciliares e individuais atualizados e os cidadãos vinculados à equipe.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.4	Qualificar o registro de dados na Atenção Básica, preparando os profissionais da Atenção Primária para o preenchimento de informações de atendimento da população, garantindo o financiamento da APS, conforme Portaria nº 2.979/GM/MS, que estabelece o modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS/2017, que organiza um modelo misto, constituído pelos seguintes componentes: I. Capitação ponderada; II. Pagamento por desempenho; e III. Incentivo para ações estratégicas	Percentual de profissionais treinados para o preenchimento de informações de atendimento da população no e-SUS PEC ou Coleta de Dados Simplificados (CDS)	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.5	Fortalecer as ações de monitoramento e o processo de avaliação dos indicadores no âmbito do componente Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, adotar e estimular as boas práticas na rotina do registro das informações dos atendimentos, procedimentos e atividades coletivas realizadas nas unidades.	Percentual de profissionais com monitoramento e avaliação de desempenho realizados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00

1.1.6	Qualificar o atendimento Pré-natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de protocolos, Implantar o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília – DF 2016), no qual, são contemplados temas como pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Contempla, ainda, a abordagem dos problemas/queixas e a prevenção dos cânceres que mais acometem a população feminina.	Percentual de Unidades de Saúde da Família com o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres (Brasília -DF 2016), implantado.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.7	Aumentar cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família através do registro qualificado no E-SUS. Identificar crianças e adolescentes com baixa frequência escolar, crianças com calendário de vacinação desatualizado e gestantes com pré-natal não realizado e proceder a realização de busca ativa às famílias. Intensificar as orientações sobre o descumprimento com as condicionalidades, ou seja, com os compromissos assumidos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. O cumprimento das condicionalidades é condição para que as famílias continuem a receber o benefício financeiro.	Percentual de Unidades que realizam os registros de acompanhamento no E-SUS, de crianças menores de 7 anos que deverão ter a situação vacinal, o peso e a altura acompanhados, e das mulheres com identificação das gestantes e acompanhamento da realização do pré-natal.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.8	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde, e garantir que todos estejam inseridos na Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (eAP).	Número de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) ampliado e inseridos na Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (eAP).	-	-	Número	8	Número	0	2	2	4
1.1.9	Adquirir equipamentos para 100% de eAP, eSF, eSB	Percentual de de eAP, eSF, eSB equipadas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.10	Implantar o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Atenção Básica.	Número de eAP, eSF, eSB funcionando com horário estendido	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
1.1.11	Implementar a equipe multiprofissional com categorias profissionais que venham a fortalecer as discussões de casos clínicos e a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma a ampliar e qualificar as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e realizar as ações intersectoriais, com foco prioritário na prevenção e promoção da Saúde.	Número de profissionais por categoria profissional, compondo a equipe multiprofissional	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
1.1.12	Realizar ações de inspeção, manutenção de forma periódica (quadrimestral) nos prédios e equipamentos das unidades de saúde.	Número de manutenções e inspeções realizadas em prédios e equipamentos das unidades de saúde	-	-	Número	12	Número	3	3	3	3
1.1.13	Estabelecer o uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como forma preferencial de identificação de pessoas na saúde para fins de registro de informações em saúde e aos poucos substituir o cartão SUS em 100% das unidades de saúde. Conforme Portaria GM/MS Nº 2.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021	Percentual de Cadastros dos usuários atualizados com o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.14	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), em substituição Ao registro através da Coleta de Dados Simplificada (CDS)	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.15	Implementar e Ampliar o Programa Academia da Saúde (PAS) no município. Com pólos que fortaleçam a rede de Atenção Básica à Saúde, mantendo a infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.	Número de polos do Programa Academia da Saúde (PAS) implementado ou ampliado no município	-	-	Número	2	Número	0	1	1	0
1.1.16	Realizar a adesão do município, conforme Portaria GM/MS Nº 1.105, de 15 de maio de 2022, ao Incentivo Financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado à implementação de ações de Atividade Física no âmbito da Atenção Primária à Saúde (IAF), melhorando o cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, mediante a inserção de atividade física na rotina desses indivíduos.	Percentual de Unidades de Saúde aderidas ao incentivo financeiro de atividade física na APS	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.17	Realizar a Semana do Bebê inspirada na experiência de Canela-RS (2000) e que é sistematizada e disseminada no Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	Número de Semanas do Bebê realizadas	-	-	-	4	Número	1	1	1	1

1.1.18	Instituir a Estratégia Municipal para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável qualificando as ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade em Pelo Menos 1 (uma) USF - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	Número de USFs com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implantada	-	-	-	3	Número	0	1	1	1
1.1.19	Estimular a prática do aleitamento exclusivo até o 6º mês	Percentual de mães atendidas no pré-natal na rede de saúde municipal amamentando exclusivo, até o 6º mês	-	-	-	65,00	Percentual	10,00	15,00	25,00	15,00
1.1.20	Implementar o Programa de Saúde na Escola - PSE	Percentual de escolas contempladas com as atividades e temas definidos.	0,00	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.21	Ampliar a oferta de práticas integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como recursos terapêuticos buscando a prevenção de doenças e a recuperação da saúde na rede de saúde do município.	Percentual de Unidades contempladas com as práticas integrativas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.22	Implementar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.	Percentual de Unidades com e SB implantadas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	15,00	25,00	30,00	30,00
1.1.23	Fortalecer o Pré-natal odontológico.	Percentual de gestantes com o atendimento odontológico realizado.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.24	Realizar uma capacitação anual para os profissionais conforme temas propostos pelas equipes.	Número de capacitações realizadas.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
1.1.25	Capacitar as Equipes de Saúde da Família para Desenvolver Grupos de Educação em Saúde, poderoso instrumento para trabalhar a compreensão do processo saúde-doença, estimulando o autocuidado, a reflexão e a adesão ao tratamento e minimizando também o sofrimento e a incapacidade.	Percentual de Equipes com Grupos de Educação em Saúde implantados.	-	-	Percentual	50,00	Percentual	-	25,00	0,00	25,00
1.1.26	Realizar atualização em saúde da mulher e pré natal para os profissionais da AB.	Número de cursos de atualização realizados.	-	-	Número	2	Número	-	1	-	1
1.1.27	Manter o laboratório municipal de prótese, através do incentivo do Programa Brasil Sorridente, o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), colabora com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio para as USF.	Número de Laboratório de Prótese Dentária.	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
1.1.28	Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram o Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino.	-	-	Percentual	60,00	Percentual	10,00	10,00	20,00	20,00
1.1.29	Intensificar anualmente as ações de rastreamento de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com mamografia realizada.	-	-	Percentual	50,00	Percentual	10,00	10,00	15,00	15,00
1.1.30	Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa).	Número de ações realizadas	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.31	Realizar, anualmente, a "Semana de Saúde do Homem" em alusão às atividades de prevenção primária relativa às doenças do público masculino. Novembro azul.	Número de ações realizadas	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.32	Realizar, anualmente, ação referente ao Dia do Idoso (prevenção de acidentes, autocuidado, combate à violência doméstica, promoção de atividade física e direitos sociais).	Número de ações realizadas.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.33	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem o acesso e a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento e a coordenação do cuidado de gestantes de alto risco.	Número de protocolo implantado	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
1.1.34	Implementar a Puericultura promovendo o acompanhamento sistemático da criança, avaliando seu crescimento e desenvolvimento de forma ininterrupta.	Percentual de crianças acompanhadas na Puericultura.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00

1.1.35	Promover a formação para os Agentes Comunitários de Saúde, através do Programa Saúde com Agente – iniciativa do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).	Percentual de ACS inscritos e selecionados, participando da formação.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1.1.36	Realizar ações nos territórios com a participação de todas as USF e SMS, envolver todos os profissionais com a oferta de serviços para a população, mobilizar a população para a vivência: Quais são as "cores" de cada mês? com a realização de campanhas de conscientização.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	48	Número	12	12	12	12
1.1.37	Fortalecer na Atenção Básica a prevenção de doenças e agravos, na perspectiva do controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis, com ações de imunização, e a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na AB, bem como dos gestores municipais, visando alcançar coberturas vacinais altas e homogêneas tanto na Rotina, quanto em Campanhas de vacinação.	Percentual atingido de cobertura vacinal em menores de 1 ano e no público de 2 anos a	0,00	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00

DIRETRIZ Nº 2 - Aperfeiçoamento da Atenção Especializada e da Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população a rede especializada e promover o acesso a consultas e exames especializados de forma resolutiva e articulada com as demais redes de atenção e fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronizando o elenco de medicamentos na rede de saúde municipal, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Implantar o CAPS I , a partir da realização de parceria com o município de Ferreiros-PE, com ações unificadas e consorciadas direcionadas para a atenção psicossocial.	Número de CAPS implantado	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0
2.1.2	Ampliar e readequar a estrutura física das Unidades de saúde da rede especializada.	Número de unidades com estrutura física ampliada e readequada.	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
2.1.3	Requalificar os serviços de Urgência da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e ampliar a oferta de de serviços da Policlínica Luzinete da Silva Sales.	Número de serviços de urgência requalificados e ampliados.	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0
2.1.4	Adquirir equipamentos, insumos e aparelhos para os serviços especializados.	Percentual de serviços especializados com equipamentos, insumos e aparelhos adquiridos.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
2.1.5	Ampliar o serviço de fisioterapia.	Número de serviço de fisioterapia ampliado.	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0
2.1.6	Realizar ações que fortaleçam os serviços da Rede Urgência e Emergência.	Número de ações de fortalecimento dos serviços da Rede Urgência e Emergência realizadas.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
2.1.7	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	Percentual de cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal.	-	-	Percentual	10,00	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
2.1.8	Fortalecer a Rede de Urgência municipal com a implantação da classificação de risco.	Número de serviço de Urgência municipal com a classificação de risco implantada.	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0
2.1.9	Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	Número de ações de fortalecimento a Rede de Saúde Mental realizadas.	-	-	Número	8	Número	2	2	2	2

2.1.10	Fortalecer os fluxos e criar Protocolos clínicos de acesso à Rede Especializada.	Número de Protocolo clínicos de acesso à Rede Especializada criados.	-	-	Número	3	Número	0	3	0	0
2.1.11	Ampliar a oferta de exames de imagem.	Número de exames de imagem ampliados.	-	-	Número	20	Número	0	6	8	6
2.1.12	Implantar brinquedotecas nos serviços da rede de saúde especializada.	Número de brinquedotecas implantadas nos serviços da rede de saúde especializada.	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
2.1.13	Implementar o protocolo de curativo e o fluxo de referência, potencializando os dispositivos da Atenção Básica.	Número de protocolo de curativo e fluxo de referência implementado.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.14	Descentralizar os pontos de coleta de exames laboratoriais para unidades de saúde.	Número de unidades de saúde que realizam coleta de exames laboratoriais.	-	-	Número	3	Número	0	1	1	1
2.1.15	Investir na estruturação (área física e instalações) da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para que disponha de condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica.	Número de reforma e/ou ampliação realizada na CAF.	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
2.1.16	Garantia de fitas, lancetas e glicosímetro para controle de diabetes tipo I, de acordo com o protocolo municipal.	Proporção de diabéticos tipo I cadastrados nos serviços de saúde com fitas, lancetas e glicosímetro.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
2.1.17	Informatizar as farmácias das unidades de saúde municipais.	Número de unidades de saúde municipais com farmácias informatizadas.	-	-	Número	5	Número	0	2	2	1
2.1.18	Garantir infra estrutura, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema HÓRUS, em seu módulo apropriado à rede de saúde local e que atenda aos diversos tipos de serviços que gerenciam medicamentos e insumos.	Número de Unidades com infra estrutura, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do sistema HÓRUS.	-	-	Número	4	Número	0	2	2	0
2.1.19	Executar as ações de gestão dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como sejam, movimentações como entradas, distribuições e dispensações, através do HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.	Número de Unidades com a gestão dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com movimentações como entradas, distribuições e dispensações, através do HÓRUS.	-	-	Número	4	Número	0	2	2	0
2.1.20	Elaborar e implantar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	Número de REMUME elaborado e implantado.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.21	Elaborar instrumento de padronização (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	Número de instrumento de padronização de boas práticas de estocagem de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) elaborado.	-	-	-	1	Número	0	0	1	0
2.1.22	Realizar novas adesões e/ou firmar parceria com os entes federados, para garantir a transferência de recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme o Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo – FIP do QUALIFAR SUS, com o objetivo de melhorar as estruturas e a gestão da Assistência Farmacêutica.	Número de adesões e/ou parceria firmada com os entes federados.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.23	Garantir a presença de medicamentos fitoterápicos na lista padronizada (REMUME).	percentual de medicamentos fitoterápicos que compõem a lista padronizada (REMUME).	-	-	Percentual	20,00	Percentual	0,00	10,00	10,00	0,00
2.1.24	Manter o Banco de Preços (BPS) em Saúde como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços do mercado farmacêutico, respaldando os processos de compras com o intuito de melhorar a eficiência administrativa das aquisições.	Número de vezes em que o Banco de Preços (BPS) em Saúde foi alimentado em relação as compras realizadas diretamente pela instituição (administrativa ou judicial).	-	-	Número	6	Número	0	2	2	2
2.1.25	Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde.	Número de capacitações realizadas.	-	-	Número	2	Número	0	1	0	-
2.1.26	Realizar a renovação da frota do SAMU.	Número de ambulâncias novas.	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0

2.1.27	Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de profissionais do SAMU e da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO que realizaram o curso de atualização em PCR.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.28	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento de gestantes de alto risco.	Número de Protocolo implantado.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.29	Ampliar a frota de veículos (transporte sanitário, ambulâncias) para deslocamento de pacientes reduzindo assim, o tempo de respostas as necessidades.	Número de Veículos adquiridos.	-	-	Número	3	Número	0	1	1	1
2.1.30	Constituir e nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo.	Número do Núcleo de Segurança do Paciente constituído.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.31	Nomear os membros para composição da Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de Comissão Permanente de Revisão de Prontuários da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO, formada.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.32	Nomear os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO – CNES 2715341.	Número de Comissão de Análise de Óbitos formada e nomeada.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.33	Atualizar, e nomear, de acordo com o que determina a Portaria nº 2016 de 12/05/1998 do Ministério da Saúde, a comissão de Controle de Infecção Hospitalar da UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO.	Número de comissão de Controle de Infecção Hospitalar formada e nomeada.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.34	Solicitar junto à SES – PE e ao MS, habilitação para fortalecimento da RAMI- Rede de Atenção Materna e Infantil, para estruturar, através da captação de recursos o Centro de Parto Normal e Centro Obstétrico de Camutanga.	Número de adesão e ou habilitação realizada.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0

DIRETRIZ Nº 3 - Consolidar e aperfeiçoar o sistema municipal de vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, saúde ambiental e sanitária e programar ações eficazes para promoção da eliminação, redução e prevenção, dos riscos à saúde, capazes de intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção, circulação de bens, serviços de interesse da saúde, do meio ambiente incluindo o recinto de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Realizar ações de controle do vetor, intensificar as buscas em imóveis visitados, visando combater focos do mosquito <i>Aedes aegypti</i> .	Percentual de infestação.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
3.1.2	Vacinar anualmente cães e gatos – vacina antirrábica (rotina e campanhas)	Percentual de cães e gatos vacinados ano.	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.3	Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Percentual de imóveis visitado ano.	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.4	Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias)	Número de ACE selecionados	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
3.1.5	Realizar LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) ao ano.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i>) realizados ao ano	-	-	Número	18	Número	0	6	6	6

3.1.6	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses (Atividade educativa, Material de divulgação e Mídia, de reuniões mensais com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses, sensibilizar os profissionais para notificação dos casos suspeitos de arboviroses nas USF).	Número de ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses realizadas.	-	-	Número	16	Número	4	4	4	4
3.1.7	Realizar notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI).	Percentual de notificação de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.8	Investigar anualmente os eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas).	Percentual dos eventos investigados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.9	Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico em boletins informativos com a situação de saúde do município	Número de boletins informativos publicados.	-	-	Número	16	Número	4	4	4	4
3.1.10	Realizar as ações preconizadas pelo Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS.	Número de Indicadores do PQA-VS monitorados e com resultados alcançados.	-	-	Número	9	Número	0	3	3	3
3.1.11	Implantar o GT municipal de óbito materno e infantil.	Número de reuniões realizadas anualmente.	-	-	Número	6	Número	0	2	2	2
3.1.12	Implementar a rede de frio municipal – PNI municipal.	Percentual de salas de vacinas com Equipamentos e mobiliários adquiridos.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
3.1.13	Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos, nível médio e superior da Vigilância Sanitária	Número de capacitações realizadas por ano	-	-	Percentual	4,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00
3.1.14	Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde.	Percentual de estabelecimentos cadastrados.	-	-	Percentual	80,00	Percentual	0,00	30,00	30,00	20,00
3.1.15	Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde.	Percentual de controle sanitário realizados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.16	Elaborar e manter atualizado o Código Sanitário Municipal.	Número de Código Sanitário Municipal implantado.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
3.1.17	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA, (blitz realizada, USF e Escolas monitoradas, fontes alternativas monitoradas).	Número de monitoramentos realizados.	-	-	Número	192	Número	48	48	48	48
3.1.18	Adquirir equipamentos e imobiliários para a Vigilância em saúde.	Percentual de ambientes da Vigilância em saúde com equipamentos adquiridos.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
3.1.19	Realizar em parceria com a atenção Básica ação anual descentralizada de prevenção às ISTs, HIV e ações de prevenção às Hepatites.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
3.1.20	Promover a formação em Abordagem Sindrômica para profissionais de nível superior da Atenção Básica com atualização anual.	Número de cursos realizados.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
3.1.21	promover formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em ISTs/AIDS/HEPATITES com atualização anual.	Número de cursos realizados.	-	-	Percentual	1,00	Percentual	0,00	0,00	1,00	0,00
3.1.22	Implementar ações junto à atenção Básica, visando reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município.	Percentual de redução da transmissão vertical de Sífilis e de HIV.	-	-	Percentual	4,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00
3.1.23	Ampliar a captação sintomático respiratório.	Percentual de captação de sintomático respiratório.	-	-	Percentual	16,00	Percentual	4,00	4,00	4,00	4,00
3.1.24	Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase.	-	-	Percentual	16,00	Percentual	4,00	4,00	4,00	4,00

3.1.25	Ampliar a Busca Ativa de Casos Novos de tuberculose, e aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão.	Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Tuberculose.	-	-	Percentual	16,00	Percentual	4,00	4,00	4,00	4,00
3.1.26	Intensificar as ações de vacinação junto à Atenção Básica, visando altas coberturas e homogeneidade (Rotina e Campanhas).	Percentual de cobertura vacinal (rotina e campanhas)	-	-	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
3.1.27	Ampliar a realização de Teste rápido de HIV/sífilis em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família (USF) que realizam teste rápido de HIV/sífilis.	-	-	Número	3	Número	0	3	0	0
3.1.28	Descentralizar o tratamento com penicilina benzatina em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família que realizam tratamento com penicilina benzatina.	-	-	Número	3	Número	0	3	0	0
3.1.29	Realizar campanha de pós vacinação antirrábica nas áreas de baixa cobertura.	Número de campanhas pós vacinação nas áreas de baixa cobertura realizadas.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
3.1.30	Realizar Bloqueios vacinais nos casos confirmados de raiva animal.	Proporção de casos confirmados de raiva animal com Bloqueios vacinais realizados.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.31	Realizar ações que fortaleçam a Saúde do Trabalhador.	Número de ações de fortalecimento da Saúde do trabalhador realizadas.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
3.1.32	Realizar atividades de Educação popular sobre hanseníase e tuberculose nas USF.	Número de atividades de educação popular sobre hanseníase e tuberculose realizadas nas USF.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
3.1.33	Implantar o Programa de controle da esporotricose.	Número de Programa de Controle da esporotricose implantado.	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0
3.1.34	Realizar ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	Número de ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	0	-	Número	4	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimoramento da Gestão do SUS e do Controle Social

OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar a Gestão de Saúde Municipal, promovendo o acesso integral da população aos serviços de saúde e assegurar aos usuários uma efetiva e qualificada assistência, fortalecer o Controle Social e de forma transparente prestar contas dos atos da gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do CMS.	Número de Link de acesso no site da Prefeitura.	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
4.1.2	Capacitar os Conselheiros em temas de interesse do controle social.	Número de capacitação realizada.	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
4.1.3	Realizar, a cada dois anos, Conferência Municipal de Saúde.	Número de Conferências realizadas.	-	-	Número	2	Número	1	0	1	0

4.1.4	Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Número de Rubrica orçamentária anual garantida na LOA.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
4.1.5	Implantar e manter o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SISAUD.	Número de Sistema de auditoria implantado e em funcionamento.	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0
4.1.6	Nomear e Implantar equipe multiprofissional para compor o Sistema Municipal de Auditoria de Saúde.	Número de Equipe multiprofissional nomeada e implantada.	-	-	Número	1	Número	0	0	-	-
4.1.7	Capacitar todos os profissionais do Sistema Municipal de Auditoria de Saúde com cursos relacionados à Auditoria e áreas afins.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.8	Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas e acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	Número de Relatórios apresentados.	-	-	Número	12	Número	3	3	3	3
4.1.9	Instalar Caixas de sugestões nas unidades de saúde, para reclamações, depositar ideias, sugestões, elogios ou o que achar necessário, com o objetivo principal de ouvir a população e melhorar o atendimento à população.	Número de caixas de sugestões instaladas.	-	-	Número	6	Número	0	6	0	0
4.1.10	Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone – 0800 286 2828 estadual) - Central de Atendimento: 136 (ligação é gratuita, podendo ser feita por telefone fixo, celular ou orelhão).	Percentual de Unidades com informação dos canais de Ouvidoria do SUS	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.11	Analisar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria.	Percentual de demandas auditadas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.12	Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde sobre o papel da Ouvidoria, seus processos, fluxos e atuação em cada setor.	Número de Capacitação realizada.	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
4.1.13	Garantir a realização de atividades de educação continuada para os/as profissionais de saúde.	Número de atividades realizadas de educação continuada para os/as profissionais de saúde realizadas.	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
4.1.14	Realizar concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	Número de concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	-	-	Número	1	Número	0	0	0	1
4.1.15	Garantir aplicação de 15% da receita municipal na saúde.	Percentual de aplicação da receita municipal na saúde.	-	-	Percentual	15,00	Percentual	0,00	5,00	5,00	5,00
4.1.16	Realizar divulgação dos Programas de saúde do Município.	Número de divulgações dos Programas de saúde do município.	-	-	Número	400	Número	1,00	1,00	1,00	1,00
4.1.17	Realizar formação anual sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.	Número de formações sobre Humanização e Equidade no acolhimento.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
4.1.18	Garantir o controle social através da realização de audiências públicas conforme Lei 141/2012.	Número de audiências públicas realizadas.	-	-	Número	12	Número	3	3	3	3
4.1.19	Ampliar as instalações físicas da sede da Secretaria Municipal de Saúde (adequar a estrutura às necessidades das áreas técnicas).	Número de ampliações/adequações realizadas.	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0
4.1.20	Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde.	Percentual de setores mobiliados adequadamente.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.21	Informatizar as unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados.	Percentual de unidades de saúde informatizadas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	35,00	35,00	30,00
4.1.22	Implantar ponto eletrônico nos serviços da SMS.	Percentual de serviços com ponto eletrônico implantado.	-	-	Percentual	30,00	Percentual	0,00	10,00	10,00	10,00
4.1.23	Assegurar a participação do Município em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde (gestores, trabalhadores e conselheiros).	Número de participação em fóruns, congressos e Seminários anualmente.	-	-	Número	400	Número	1,00	1,00	1,00	1,00

4.1.24	Cumprir as Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	Proporção de Cumprimento das Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.25	Organizar o fornecimento aos profissionais de saúde de fardamento e instrumentos de identificação.	Proporção de profissionais de saúde que receberam fardamento e instrumentos de identificação.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
4.1.26	Manter a Central de Regulação como estratégia de gestão em Saúde Pública unindo as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial, propiciando o ajuste da oferta disponível às necessidades imediatas da população.	Número de Central de regulação implantada e com funcionamento adequado.	-	-	Número	100	Número	0,00	1,00	0,00	0,00
4.1.27	Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais, conforme definido na pactuação de regionalização do SUS.	Número de avaliações realizadas.	-	-	Número	96	Número	24	24	24	24
4.1.28	Fortalecer a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, através de ações que visem manter atualizadas as informações conforme Legislação vigente.	Percentual de atividades realizadas e fluxos implantados que fortaleçam a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, em relação às medidas preconizadas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00

DIRETRIZ Nº 5 - Enfrentamento à COVID-19 e Situação Emergencial de Saúde Pública

OBJETIVO Nº 5.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município e Assegurar à população ações de controle à Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Manter e/ou Instalar, o Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC) - COVID-19	Número de Comitê de Enfrentamento, Monitoramento e Acompanhamento do Novo Coronavírus (CEMANC), mantido e/ou instalado.	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
5.1.2	Atualizar e adequar às situações apresentadas o PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).	Número de PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) atualizado e adequado às situações apresentadas.	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
5.1.3	Realizar ações de Educação Permanente sobre o Coronavirus para as equipes de saúde.	Número de ações de Educação Permanente sobre o Coronavirus para as equipes de saúde realizadas.	-	-	Número	12	Número	3	3	3	3
5.1.4	Adquirir insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência em todos os serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde com insumos e materiais para realização das ações de prevenção e assistência.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
5.1.5	Adquirir medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19 para todas as unidades de saúde municipal.	Percentual de Unidades de Saúde abastecidas com medicamentos necessários para enfrentamento da COVID – 19.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.6	Adquirir equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus para todas as Unidades de Saúde municipais.	Percentual de Unidades de Saúde municipais com equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento do Coronavírus.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.7	Contratar, sempre que necessário, serviços de publicidade volante, para manter população informada.	Percentual de serviços de publicidade volante, para manter população informada, contratados em relação às necessidades.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.8	Realizar publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação.	Percentual de serviços de publicidade e propaganda nos telejornais, redes sociais e canais de comunicação contratados em relação às necessidades.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

5.1.9	Elaborar e confeccionar Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação e outros para manter população informada.	Percentual de Materiais orientativos, educativos, folders, manuais, plano de contingência, plano de ação confeccionados em relação à necessidade.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.10	Realizar distribuição de álcool 70% e máscaras de proteção conforme necessidades e vulnerabilidades da população.	Percentual de vulneráveis com necessidade de álcool 70% e máscaras de proteção.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.11	Instalar Barreiras Sanitárias e Sociais em pontos estratégicos, entradas de acesso à cidade com controle de tráfego de veículos e pessoas, com orientações de prevenção e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	Número de barreiras Sanitárias e Sociais instaladas em pontos estratégicos, entradas de acesso à Cidade.	-	-	Número	2	Número	2	0	0	0
5.1.12	Realizar Barreira Sanitária com Sanitização de veículos e orientações no centro da cidade, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19	Número de Barreiras Sanitárias com Sanitização de veículos e orientações, realizadas no centro da cidade.	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
5.1.13	Realizar sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	Número de ações de sanitização em veículos oficiais e prédios públicos: Prefeitura, Garagem, Secretarias, Escolas, CRAS, equipamentos sociais, Unidades de Saúde, Praças e outros, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção pelo COVID-19.	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
5.1.14	Adquirir testes rápidos ou pactuar com a Secretaria Estadual de Saúde o recebimento, para fortalecer estratégias de testagem.	Número de testes rápidos adquiridos.	-	-	Número	4.800	Número	2.400	2.400	0	0
5.1.15	Realizar testagem em casos suspeitos.	Percentual de usuários com suspeita de infecção pelo COVID-19 testados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.16	Contratar profissionais de nível superior, nível médio e fundamental conforme necessidade dos serviços	Percentual de contratos realizados em relação à necessidade do serviço.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.17	Manter veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	Percentual de veículos e ambulâncias em condições de uso para atendimento as necessidades dos serviços.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.18	Realizar abastecimento em veículos e ambulâncias para atendimento as necessidades dos serviços.	Percentual de veículos e ambulâncias abastecidos para atendimento as necessidades dos serviços.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.19	Realizar pagamentos de diárias aos servidores da saúde em deslocamentos para as referências intermunicipais e interestaduais.	Percentual de servidores que se deslocaram para as referências intermunicipais e interestaduais com diárias pagas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.20	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde com equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos serviços de saúde.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.21	Contratar serviços de limpeza e dedetização para as unidades de saúde e SMS.	Percentual de serviços contemplados com limpeza e dedetização.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.22	Quitar despesas com hospedagem e alimentação de usuários e acompanhantes em tratamento fora de domicílio nas referências.	Percentual de despesas quitadas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.23	Realizar locação de veículos para atender as necessidade dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19	Percentual de veículos locados em relação às necessidades dos serviços de saúde no enfrentamento da COVID - 19	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.24	Realizar ações de Educação em Saúde de orientações aos proprietários de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população.	percentual de pousadas, restaurantes, atrativos turísticos, comerciantes e população que foram assistidas com ações de Educação em Saúde de orientações.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

5.1.25	Contratação de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.	Número de serviços especializados de assessoria técnica, planejamento e organização do processo de trabalho.	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
5.1.26	Adequar, organizar e realizar manutenção das unidades de saúde, vigilância em saúde e da e secretaria municipal de saúde.	Percentual de unidades de saúde, vigilância em saúde e da secretaria municipal de saúde, que foram Adequadas, organizadas e com manutenção no enfrentamento da COVID - 19	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.27	Bonificar os profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19.	Percentual de profissionais da saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID – 19, bonificados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.28	Realizar monitoramento e avaliação das pessoas em quarentena e isolamento social, conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	Percentual de pessoas em quarentena e isolamento social monitoradas conforme situação apresentada em relação aos índices de infecção e adoecimento pelo COVID-19 e de acordo com os Decretos vigentes.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.29	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação da COVID - 19 no Município.	Número de Boletins Epidemiológicos Elaborados e divulgados.	-	-	Número	9.600	Número	24,00	24,00	24,00	24,00
5.1.30	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	Número de Boletins Epidemiológicos Elaborados e divulgados com os dados da situação das coberturas vacinais contra COVID - 19 no Município.	-	-	Número	48	Número	12	12	12	12
5.1.31	Realizar estratégias de vacinação tanto nas unidades quanto com equipes volantes para otimizar o tempo e alcançar altas coberturas vacinais contra COVID - 19 (ações intra e extra muro).	Número de ações volantes realizadas.	-	-	Número	144	Número	36	36	36	36
5.1.32	Ofertar em todas as unidades de saúde da Atenção Básica de segunda a sexta e em horário integral as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos.	Percentual de unidades de saúde da Atenção Básica ofertando as vacinas contra a Covid-19 para todos os públicos alvos durante todos os dias em horário integral de expediente.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.33	Realizar busca ativa aos faltosos, através dos ACS e/ou porta a porta, ou ainda nos locais estratégicos, escolas, creches e locais de trabalho para corrigir situação vacinal contra a Covid-19.	Percentual de usuários com esquema vacinal atualizado.	-	-	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
5.1.34	Capacitar os profissionais para a Administração das vacinas conforme Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como, conforme Manual de Boas Práticas de Vacinação e protocolos de controle de infecção e precauções universais do Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.35	Manter as salas de vacinação com refrigerador adequado (câmara fria), caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.	Percentual de salas de vacinas adequadas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.36	Manter os sistemas de informações de registro de doses aplicadas alimentados e atualizados.	Percentual de sistemas alimentados e atualizados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.37	Notificar e Investigar em tempo oportuno todos os Eventos Adversos, todos os casos suspeitos de eventos adversos graves, raros e inusitados e erros de imunização (programáticos), deverão ser notificados Pós-Vacinação associados ao uso de Vacina.	Percentual de eventos adversos notificados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - Enfrentamento ao Monkeypox Virus (MPXV) ¿ Situação Emergencial de Saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - Prevenir a transmissão e oferecer aos profissionais e gestores da saúde, informações estratégicas de contenção, controle e orientações assistenciais, epidemiológicas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Elaborar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX com o objetivo de minimizar o impacto provocado pela introdução do vírus no território municipal, em conformidade com o Plano Estadual e Nacional. Objetivando também descrever e estabelecer as orientações quanto ao evento de emergência de saúde pública e as competências assistenciais do município de Camutanga e da Rede de Atenção à Saúde, no enfrentamento à emergência em Saúde Pública pela MPX.	Número de Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX VIRUS (MPXV) elaborado	-	-	-	1	Número	1	0	0	0
6.1.2	Realizar ações de Educação Permanente, considerando as NT (notas técnicas) sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde	Número de ações de Educação Permanente sobre o MONKEYPOX VIRUS para as equipes de saúde realizadas	-	-	-	12	Número	3	3	3	3
6.1.3	Implantar, em todos os serviços de saúde municipal, conforme NT da SES PE, o protocolo de atendimento e manejo clínico; adotar os critérios com relação aos casos prováveis que atendam à definição de caso suspeito, assim como, orientações gerais e de diagnóstico da Monkeypox vírus (MPXV).	Percentual de serviços de saúde do município, com o Protocolo de manejo clínico e critérios com relação a definições de casos prováveis e de casos suspeitos, da Monkeypox vírus (MPXV), Implantado.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.4	Emitir alertas, através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica do município, com orientações para medidas de prevenção e controle para monkeypox	Número de alertas emitidos através da Vigilância em Saúde para a Rede de Saúde Municipal sobre a situação epidemiológica da monkeypox no município	-	-	-	24	Número	6	6	6	6
6.1.5	Monitorar, através da Vigilância em Saúde o comportamento dos casos de monkeypox nos sistemas de informações da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;	Percentual de sistemas de informações da rede, monitorados para avaliar o risco e o comportamento dos casos de monkeypox.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.6	Realizar avaliação de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, através da Vigilância em Saúde, para pautar a gestão na elaboração de documentos norteadores e tomadas de decisão;	Número de avaliações de risco e análise do perfil epidemiológico da MPX, realizados	-	-	-	24	Número	6	6	6	6
6.1.7	Sensibilizar, através da Vigilância em Saúde, a rede de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas;	Número de ações voltadas à sensibilização de serviços e a população, sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento que necessitam ser implementadas ou implantadas realizadas	-	-	-	24	Número	6	6	6	6
6.1.8	Revisar, através da Vigilância em Saúde, as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde;	Número de Revisões realizadas diante de novas evidências ou recomendações da SES-PE ou Ministério da Saúde;	-	-	-	3	Número	0	1	1	1

6.1.9	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde; (apresentando sintomas, tais como: febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, adenomegalia, calafrios, exaustão e erupção cutânea)	percentual de serviços públicos e privados de atenção à saúde utilizando o protocolo de identificação de Caso Suspeito, Notificação do Caso, Isolamento e Encaminhamento de caso suspeito e ou provável de Varíola MONKEYPOX	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.10	Avaliar e revisar o Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX sempre que estiverem disponíveis novas evidências científicas, visando reunir informações necessárias para a tomada de decisão dos gestores	Número de Revisões realizadas no Plano de Resposta de Saúde Pública aos casos de MONKEYPOX conforme novas evidências científicas disponíveis	-	-	-	3	Número	0	1	1	1
6.1.11	Notificar imediatamente, em até 24 horas, (notificação deverá ser realizada) por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados, conforme Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975 e Portaria nº 3.418, de 31 de agosto de 2022, (Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox, varíola dos macacos, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional) por meio dos sistemas e ou canais de comunicação do Ministério da Saúde, disponíveis 24 horas por dia;	Percentual de notificações realizadas imediatamente, em até 24 horas, por profissionais de saúde de serviços públicos ou privados da monkeypox, varíola dos macacos, por meio dos sistemas e ou canais de comunicação	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00